

LEI N° 1279/2014

Dispõe sobre a criação na estrutura hierárquica de cargos em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, simbologia DCSII, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura hierárquica de cargos em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a simbologia DCS II.

Art. 2º. A definição do tipo de cargo ou função, resultará da análise e avaliação da estrutura organizacional onde o cargo será integrado, de seu conteúdo ou atribuições.

Art. 3º. É vedada a nomeação para o cargo em comissão de proprietário, sócio-majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar os atos de provimento dos cargos em comissão.

Art. 4º. A remuneração do titular de cargo comissionado, simbologia DCSII, será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º Por se constituir vantagem transitória, as remunerações serão devidas apenas enquanto permanecerem as condições que, de fato, lhe dão suporte e fundamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -